

**DECRETO Nº 20.603, DE 8 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 32.907,50 (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 32.907,50 (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-04.0122.179.2847-ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.907,50
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.907,50

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município